



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE ALTO GARÇAS

RUA DOM AQUINO, 383, (66) 3471-2508 - (66) 3471-2509, CENTRO, ALTO GARÇAS - MT - CEP: 78770-000

TERMO DE PENHORA DE BENS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO MUNIZ ROCHA

PROCESSO n. 1000269-36.2020.8.11.0035	Valor da causa: R\$ 121.662,02
ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) [Contratos Bancários]	
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.	
ADVOGADOS DO(A) EXEQUENTE: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MT19081-A, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - MT14258-S	
EXECUTADO: FOLLMANN & TIYODA LTDA - ME, SILVIO KIYOSHI TIYODA, ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA, JOSE VALDIR FOLLMANN, DULZI BONHART FOLLMENN	
ADVOGADO DO(A) EXECUTADO: FERNANDO CESAR PASSINATO AMORIM - MT7542-O	

Aos 7 de novembro de 2024, em cumprimento ao determinado na respeitável decisão (**ID 166147011**) proferida pelo(a) MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALTO GARÇAS, nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n. 1000269-36.2020.8.11.0035, que move EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A. em desfavor de EXECUTADO: FOLLMANN & TIYODA LTDA - ME, SILVIO KIYOSHI TIYODA, ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA, JOSE VALDIR FOLLMANN, DULZI BONHART FOLLMENN, procedo a lavratura do presente AUTO DE PENHORA dos seguintes bens:

UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 468,00 M² (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: FRENTE PARA A AVENIDA BRASÍLIA; LADO DIREITO COM O LOTE "H"; LADO ESQUERDO COM O LOTE "E"; FUNDOS COM TERRAS DEVOLUTAS; SENDO O LOTE "G" DA QUADRA 141 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA BRASILÂNDIA", OBJETO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N.º 6.029 DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT;

Neste ato, realizada a PENHORA do imóvel acima descrito, ficam nomeados como fiéis depositários, os proprietários/executados EXECUTADO: JOSE VALDIR FOLLMANN, DULZI BONHART FOLLMENN, nos termos do art. 840, inc. III do Código de Processo Civil.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, que, após, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

ALTO GARÇAS, 11 de novembro de 2024

LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES
Gestor de Secretaria

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: [≥ https://m.tjmt.jus.br/home](https://m.tjmt.jus.br/home), pelo seu navegador de internet.

